



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.588, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 177.299,74 (cento e setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.01	Departamento de Adm. e Finanças	
04.122.0003.2.045	Manut. Dep. Adm. e Finanças	
006-3.3.90.33.00	Material de Consumo	9.836,36
009-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	14.000,00
082-3.2.96.21.00	Juros Sobre Divida de Contrato	926,78
083-4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	6.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.02	Departamento de Esportes	
27.812.0032.2.048	Manut. Ginásio Municipal de Esporte	
014-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
27.812.0032.2.072	Manut. das Escolinhas e Competições	
015-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	88.405,90
27.812.0032.2.091	Despesas em Regime de Adiantamento	
025-3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0023.2.047	Manut. da Fabrica de Expressão	
036-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
052-3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
065-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	5.980,06
13.392.0023.2.065	Manut. do Museu/Casa Euclidiana	
037-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
13.392.0023.2.066	Manut. da Biblioteca Municipal	
038-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
13.392.0023.2.071	Manut. de Eventos Culturais	
039-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
058-3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
072-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	9.150,64
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total		177.299,74

§1º - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.01	Departamento de Administração e Finanças DEC	
04.122.0003.2.045	Manut. Depart. de Adm. Finanças	
005-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15.926,78
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.02	Departamento de Esporte	
27.812.0032.2.048	Manut. Ginásio Municipal de Esporte	
019-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	39.268,25
27.812.0032.2.072	Manut. das Escolinhas e Competições	
020-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	53.137,65
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0023.2.047	Manut. da Fabrica de Expressão	
047-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	50.836,36
13.392.0023.2.065	Manut. do Museu/C. Euclidiana	



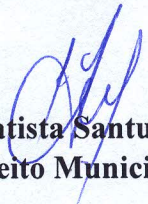
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

048-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	8.980,06
13.392.0023.2.071	Manut. de Eventos Culturais	
043-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	9.150,64
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total		177.299,74

Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n.º 4.174, de 06 de Dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e Lei n.º 4.361, de 29 de Agosto de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei 4.428, de 19 de Dezembro de 2014 (LOA).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de dezembro de 2015.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Jornal Gazeta do Rio Pardo
Edição de 12/11/2015
João Batista Santurbano
Visto